-

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

# CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 064/2025

REFERÊNCIA:

| | |
|---|---|
| Protocolo: 3092/2025. | Informação técnica: 184/2025 |

DADOSDO(A)SOLICITANTE:

| NOME: | CPF/CNPJ/CÓDIGO: |
|---|---|
| JUCEMAR REDUZINO PINHEIRO | 772.010.009-34. |

ENDEREÇO:*(OBJETO DA ANÁLISE)*

| LOGRADOURO: | BAIRRO: |
|---|---|
| SERVIDÃO JUCELIO PINHEIRO, N° 37. | AREIAS DE BAIXO |
| MUNICÍPIO/UF: | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: |
| Governador Celso Ramos / SC | 02.08.018.1466. |

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL



Figura 1. Delimitação aproximada do imóvel (vermelho) conforme documentos apresentados pelo requerente.

-

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

# CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 064/2025

A área do imóvel não atinge Unidade de Conservação.

A área do imóvel não atinge Terreno de Marinha.

A área do terreno não atinge Áreas de Preservação Permanente (APP) de cursos hídricos, considerando análise em ambiente SIG de acordo com base de dados oficiais.

A área do imóvel não está inserido em Área de Risco na região de acordo com dados do levantamento de Setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações, do CPRM de 2013 e 2018.

A PRESENTE VIABILIDADE NÃO SE TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NÃO SENDO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ESSA FINALIDADE. DEVENDO A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA FAZER A SUA ANÁLISE DOCUMENTAL CONFORME O DECIDIDO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL N° 5003757- 86.2019.8.24.0007/SC.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; averacidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do (a) solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétricocom ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

| | |
|---|---|
| 25/06/2025 | 16h55min. |

VALIDADE:365 dias

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
Data: 25/06/2025 16:59:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS**

Arquiteto e Urbanista

Diretor de Licenciamento

Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos